

**TERMO DE REFERÊNCIA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2026Fls. 0034Proc. Nº 003 2026Ass. [assinatura]

O presente Termo de Referência foi elaborado para subsidiar a contratação de serviços especializados de saúde, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025-CONLESTE, originária do Pregão Eletrônico nº 022/2024-CONLESTE, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, inciso XXIII, 18, 23, 40, 82 a 86, 92 e demais normas aplicáveis, bem como a regulamentação municipal e as condições do edital e da ata de registro de preços de origem.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Órgão/Entidade: Município de Chapadinho/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2. Unidade demandante: Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3. Processo Administrativo: nº 2946/2026.
- 1.4. Responsável pela aprovação: Secretário Municipal de Saúde ou autoridade competente.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de saúde, sob demanda, compreendendo exames de Doppler, consultas médicas, consultas de enfermagem e tratamento esclerosante bilateral de varizes dos membros inferiores, destinados ao atendimento das necessidades de saúde da população do Município de Chapadinho/MA, conforme quantitativos, condições, exigências e valores estimados constantes deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 014/2025-CONLESTE.

- 2.1. Natureza do objeto: serviço comum de saúde, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cuja execução pode ser objetivamente definida por especificações usuais de mercado e por protocolos técnicos e sanitários aplicáveis.
- 2.2. Forma de execução: parcelada e sob demanda, mediante autorização, encaminhamento ou ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.
- 2.3. Forma de contratação: adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 014/2025-CONLESTE, condicionada à comprovação da vantajosidade, compatibilidade dos preços, vigência da ata, disponibilidade dos quantitativos e aceites do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita ampliar e assegurar o acesso da população aos serviços especializados de diagnóstico, avaliação clínica, acompanhamento de enfermagem e tratamento de varizes dos membros inferiores. A demanda decorre da necessidade de atendimento oportuno aos usuários do Sistema Único de Saúde, da redução de filas e do suporte à atenção especializada, evitando agravamento de quadros clínicos, complicações vasculares e deslocamentos desnecessários para outros municípios.

Os serviços pretendidos possuem caráter assistencial e devem ser prestados de forma contínua durante a vigência do ajuste, conforme demanda encaminhada pela rede municipal de saúde. A indisponibilidade ou insuficiência desses procedimentos pode comprometer a continuidade do cuidado, o diagnóstico adequado e a adoção tempestiva das condutas terapêuticas indicadas.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada, com estrutura, profissionais habilitados, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução integral dos procedimentos, mediante



utilização de ata de registro de preços vigente e formalizada após procedimento licitatório desde que demonstrada nos autos a efetiva vantagem para a Administração.

4. JUSTIFICATIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão à Ata de Registro de Preços constitui solução administrativa adequada para atendimento da demanda, desde que o processo contenha a demonstração da vantajosidade e da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, a comprovação de que a ata se encontra vigente e apta à utilização, a autorização do órgão gerenciador, o aceite do fornecedor beneficiário e a observância dos limites quantitativos legalmente aplicáveis.

A opção pela adesão justifica-se, em especial, pelos seguintes fundamentos:

- necessidade de disponibilização célere dos serviços especializados à população, reduzindo o risco de descontinuidade do atendimento assistencial;
- aproveitamento de procedimento licitatório regularmente concluído, com objeto compatível com a necessidade municipal;
- redução do tempo e dos custos administrativos necessários à realização de novo certame, sem afastar o dever de planejamento, pesquisa de preços e controle;
- padronização das condições de execução e dos preços registrados, desde que comprovadamente compatíveis com o mercado local e regional;
- existência de quantitativos e serviços compatíveis com a demanda estimada da Secretaria Municipal de Saúde;
- e
- prévia anuência do órgão gerenciador e aceite do fornecedor, a serem formalmente juntados aos autos.

A contratação somente deverá ser formalizada após manifestação conclusiva da área técnica e da autoridade competente quanto à vantagem da adesão, acompanhada de pesquisa ou análise comparativa de preços, nos termos do art. 23 e do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a disponibilização integrada de estrutura física adequada, equipamentos, profissionais, materiais, medicamentos, insumos, registros assistenciais e demais recursos necessários à realização dos procedimentos, sem custos adicionais para a Administração além dos preços unitários contratados.

A execução deverá contemplar, conforme a natureza de cada item:

- 5.1. Exame de Doppler: realização do exame solicitado, com identificação do paciente, registro da indicação clínica, emissão de laudo ou resultado assinado por profissional habilitado e entrega à unidade solicitante ou ao paciente, conforme fluxo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2. Consulta médica: avaliação clínica, análise de exames, definição de diagnóstico e conduta, orientações, prescrição quando necessária, registro em prontuário e emissão dos documentos assistenciais pertinentes.
- 5.3. Consulta de enfermagem: acolhimento, avaliação de enfermagem, orientações pré e pós-procedimento, acompanhamento assistencial e registros compatíveis com as atribuições profissionais.
- 5.4. Tratamento esclerosante bilateral: realização do procedimento nos membros inferiores, conforme indicação médica, protocolos clínicos e sanitários aplicáveis, com fornecimento de todos os materiais, medicamentos e insumos necessários, inclusive orientações e acompanhamento imediato pós-procedimento.
- 5.5. Os procedimentos deverão ser executados em ambiente compatível com as normas sanitárias, de acessibilidade, segurança do paciente, biossegurança e gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

Fis 0036
Proc. Nº 003 2026

Ass. [assinatura]

6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

Os quantitativos foram estimados com base na demanda apresentada no processo e correspondem aos limites máximos de execução durante a vigência, sendo o pagamento vinculado aos serviços efetivamente realizados, atestados e aceitos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 /	Exame de Doppler /	Serviço /	2.610 /	128,34 /	334.967,40 /
2 /	Consulta médica /	Serviço /	870 /	111,60 /	97.092,00 /
3 /	Consulta de enfermagem /	Serviço /	870 /	27,90 /	24.273,00 /
4 /	Tratamento esclerosante bilateral de varizes dos membros inferiores /	Serviço /	435 /	580,09 /	252.339,15 /
VALOR TOTAL ESTIMADO					708.671,55 /

OK

O valor total estimado da contratação é de R\$ 708.671,55 (setecentos e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, transporte, seguros, taxas, despesas administrativas e demais elementos indispensáveis à execução integral do objeto.

Os valores registrados deverão ser confrontados com pesquisa de preços atualizada ou outros meios idôneos de aferição, para demonstração de compatibilidade com o mercado, considerando as peculiaridades do local de execução e a economia de escala. A existência de preço registrado não afasta a obrigação de comprovar a vantajosidade da adesão.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender, durante toda a execução, aos seguintes requisitos mínimos:

- manter regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida para a contratação;
- possuir habilitação e qualificação técnica compatíveis com os serviços, incluindo registros da pessoa jurídica e dos profissionais nos respectivos conselhos de classe, quando aplicáveis;
- indicar responsável técnico legalmente habilitado e manter equipe suficiente para atendimento da demanda;
- dispor de licença ou alvará sanitário, alvará de funcionamento e demais autorizações exigíveis para o local de execução, quando aplicáveis;
- utilizar equipamentos adequados, em condições de uso, submetidos à manutenção e à calibração exigidas pelas normas técnicas e pelo fabricante;
- fornecer integralmente os materiais, medicamentos, insumos, equipamentos de proteção e demais recursos necessários à execução dos procedimentos;
- observar normas de biossegurança, segurança do paciente, controle de infecções, acessibilidade, sigilo profissional, proteção de dados pessoais e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- manter prontuários, relatórios, laudos, fichas de atendimento e registros que permitam o controle e a auditoria dos serviços realizados;
- garantir tratamento digno, humanizado, não discriminatório e compatível com as diretrizes do Sistema Único de Saúde; e

[assinatura]



Fls. 0037

Proc. Nº 003/2026

Ass. [assinatura]

cumprir as condições do edital, da ata de registro de preços e dos demais documentos da contratação, desde que compatíveis com este Termo de Referência.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento dos usuários, autorização de procedimento, ordem de serviço ou outro instrumento de controle definido pela Administração.
- 8.2. O início da execução deverá ocorrer após a emissão da ordem de serviço e no prazo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o cronograma assistencial e a capacidade de atendimento informada e aceita pela Administração.
- 8.3. Os atendimentos deverão ser previamente agendados, salvo situações prioritárias definidas pela regulação municipal, devendo a contratada organizar fluxo que reduza espera, aglomeração e deslocamentos desnecessários.
- 8.4. O local de execução deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e, preferencialmente, situar-se no Município de Chapadinha/MA. Caso a execução ocorra fora do Município, deverá haver autorização expressa e justificativa de que não haverá prejuízo ao acesso dos usuários.
- 8.5. A contratada deverá conferir a identificação e a autorização do usuário antes do atendimento e registrar, de forma individualizada, o procedimento executado, a data, o profissional responsável e o resultado ou documento produzido.
- 8.6. Laudos e resultados deverão ser entregues em prazo compatível com a natureza do procedimento e com o fluxo definido pela Secretaria, devidamente assinados ou validados por profissional habilitado.
- 8.7. Não será admitida cobrança direta ou indireta de qualquer valor ao usuário encaminhado pela rede municipal, relativamente aos serviços abrangidos pela contratação.
- 8.8. Serviços executados sem autorização, em desacordo com as especificações, sem comprovação documental ou em duplicidade não serão medidos nem pagos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9. PRAZOS, VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- 9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual ou equivalente.
- 9.2. A prorrogação poderá ocorrer nos limites e condições dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão, interesse público, disponibilidade orçamentária, manutenção das condições de habilitação, avaliação satisfatória da execução e demonstração de que os preços e condições permanecem vantajosos.
- 9.3. A contratada não possui direito subjetivo à prorrogação, que dependerá de decisão motivada da Administração e da formalização do instrumento adequado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência, com a ata de registro de preços, com a proposta e com as orientações da fiscalização;

assumir integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução, inclusive materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, pessoal, tributos e encargos;

cumprir os protocolos técnicos, éticos, sanitários e de segurança aplicáveis aos serviços de saúde;

disponibilizar profissionais devidamente habilitados e substituir, quando solicitado e mediante justificativa, profissional cuja atuação seja incompatível com as exigências do serviço;



comunicar imediatamente ao fiscal qualquer ocorrência anormal, intercorrência relevante, ~~impedimento~~ ou atraso, apresentando justificativa e providências adotadas;
corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas, serviço executado com erro, vício, incompletude ou desconformidade, quando tecnicamente possível e determinado pela fiscalização;
manter durante a vigência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
guardar sigilo sobre informações clínicas, administrativas e pessoais a que tiver acesso;
responsabilizar-se por danos causados à Administração, aos usuários ou a terceiros por ação ou omissão na execução;
apresentar nota fiscal acompanhada dos relatórios de produção, autorizações, listas individualizadas de atendimento e demais documentos exigidos para medição;
permitir a fiscalização, auditoria e inspeção dos serviços, franqueando acesso aos registros necessários, respeitados os limites legais de sigilo;
cumprir as reservas legais de cargos e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais; e
não transferir a terceiros a responsabilidade integral pelo objeto, observadas as regras de subcontratação deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

emitir autorizações, encaminhamentos ou ordens de serviço e disponibilizar as informações necessárias ao atendimento;
acompanhar e fiscalizar a execução por servidor ou comissão formalmente designados;
receber, conferir e atestar os serviços efetivamente executados;
notificar a contratada sobre falhas, irregularidades ou necessidade de correção;
efetuar o pagamento dos serviços aceitos, observados os procedimentos de liquidação da despesa;
aplicar sanções e adotar medidas administrativas quando verificado descumprimento;
decidir, de forma motivada, solicitações e reclamações relacionadas à execução; e
assegurar o fluxo de regulação, encaminhamento e priorização dos usuários conforme critérios assistenciais.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

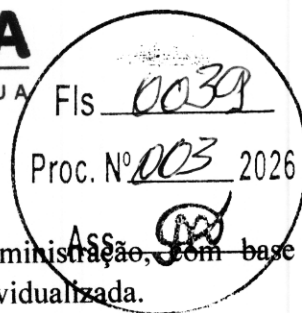
A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal, competindo-lhes acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar documentos, atestar medições, solicitar correções e propor providências administrativas.

12.1. O fiscal técnico verificará a conformidade dos procedimentos, quantitativos, profissionais, documentos assistenciais, prazos e demais requisitos técnicos.

12.2. O fiscal administrativo verificará a regularidade documental, fiscal, trabalhista, relatórios, notas fiscais e demais condições necessárias à liquidação e ao pagamento.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por erros, danos ou desconformidades.

12.4. As ocorrências relevantes deverão ser registradas em relatório, sistema ou instrumento próprio, com ciência da contratada e definição de prazo para saneamento, quando cabível.



13. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. A medição será mensal ou conforme periodicidade definida pela Administração, com base nos procedimentos efetivamente realizados e comprovados por documentação individualizada.
- 13.2. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega da nota fiscal e dos relatórios de produção, mediante conferência preliminar pelo fiscal.
- 13.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade técnica e documental, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ou danos posteriormente identificados.
- 13.4. A Administração poderá glosar total ou parcialmente procedimentos não comprovados, duplicados, executados sem autorização, incompatíveis com o encaminhamento ou realizados em desacordo com as especificações.
- 13.5. A glosa deverá ser motivada e comunicada à contratada, assegurada a apresentação de esclarecimentos ou documentos complementares no prazo fixado pela fiscalização.

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado apenas pelos quantitativos efetivamente executados, recebidos e atestados, mediante apresentação de nota fiscal e documentação de medição.
- 14.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contado do atesto e da regular liquidação da despesa, salvo prazo diverso estabelecido em regulamentação municipal aplicável.
- 14.3. Antes do pagamento, deverá ser verificada a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada.
- 14.4. Havendo erro na nota fiscal, inconsistência na medição ou pendência documental, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.
- 14.5. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente cabíveis.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Por se tratar de adesão à ata de registro de preços, a seleção decorre do procedimento licitatório originário. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá confirmar a validade da ata, a regularidade do fornecedor, a manutenção das condições de habilitação e a compatibilidade integral do objeto, além de verificar:

- ato constitutivo e representação legal;
- regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho;
- ausência de impedimento ou sanção que inviabilize a contratação;
- qualificação técnica compatível com os serviços, inclusive registros nos conselhos profissionais e licenças aplicáveis;
- qualificação econômico-financeira, quando exigida pelo edital originário; e
- aceite formal do fornecedor quanto aos quantitativos, local e condições de execução.

16. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer se admitida no edital e na ata de origem, mediante prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, pela qualidade dos serviços e pelas obrigações legais e contratuais.



Fls. 0040

Proc. Nº 003 2026

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

A exigência de garantia contratual observará as condições do edital e da ata de registro de preços originários, bem como os arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021. Caso não haja previsão no instrumento originário ou justificativa específica da Administração, não será exigida garantia adicional.

18. REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado, indicada no processo como 23 de junho de 2026.

18.2. Após a anualidade, eventual reajuste observará o índice e as condições estabelecidos no edital, na ata de registro de preços e no instrumento contratual, aplicável apenas às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão analisados mediante comprovação dos pressupostos legais, sem afastar as regras específicas aplicáveis à ata de registro de preços.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, no edital, na ata e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral dos danos e da glosa dos serviços irregulares.

20. PROTEÇÃO DE DADOS, SIGILO E PRONTUÁRIOS

A contratada deverá tratar dados pessoais e dados pessoais sensíveis de saúde exclusivamente para a execução do objeto, observando a Lei nº 13.709/2018, o sigilo profissional e as normas de guarda e acesso a prontuários. Deverá adotar medidas técnicas e administrativas de segurança, restringir acessos, evitar compartilhamentos indevidos e comunicar imediatamente à Administração incidentes de segurança relacionados aos dados dos usuários.

21. SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

Na execução deverão ser adotadas práticas de uso racional de materiais, redução de desperdícios, segregação e destinação adequada de resíduos de serviços de saúde, preferência por documentos eletrônicos quando possível e observância das normas ambientais, sanitárias e de saúde ocupacional aplicáveis.

22. RESULTADOS PRETENDIDOS

ampliar o acesso da população aos serviços especializados de diagnóstico e tratamento;
reduzir filas e tempo de espera para exames, consultas e procedimentos;
assegurar continuidade e resolutividade do cuidado na atenção especializada;
prevenir agravamentos e complicações decorrentes de doenças vasculares dos membros inferiores;
garantir controle, rastreabilidade e qualidade dos serviços executados; e
obter contratação economicamente vantajosa e administrativamente eficiente.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de recursos consignados ao Fundo Municipal de Saúde, na seguinte programação informada no processo:

23.1. Unidade Orçamentária: 02.37.00 - Fundo Municipal de Saúde.

23.2. Ação: 10.302.0010.2156.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Especializada.



23.3. Natureza da despesa: serviços de terceiros - pessoa jurídica, devendo o setor contábil confirmar o código de classificação orçamentária adequado antes da emissão do empenho.

23.4. As dotações relativas a exercícios subsequentes, se houver, serão indicadas após aprovação das respectivas leis orçamentárias e disponibilidade dos créditos.

24. DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA INSTRUÇÃO DA ADESÃO

Deverão integrar o Processo Administrativo nº 2946/2026, no mínimo:
documento de formalização da demanda e autorização da autoridade competente;

este Termo de Referência aprovado;

cópia do edital, da ata de registro de preços e dos documentos pertinentes do procedimento originário;

comprovação de vigência da ata e de saldo quantitativo disponível;

solicitação de adesão, aceite do fornecedor e autorização do órgão gerenciador;

justificativa da vantagem e demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado;

declaração de adequação orçamentária, reserva ou indicação de dotação;

documentos atualizados de habilitação e consultas a cadastros de sanções;

parecer jurídico, quando exigível, e manifestações técnicas pertinentes;

ato de designação do gestor e dos fiscais; e

instrumento contratual ou equivalente e respectivas publicações legais.



25. CONCLUSÃO E APROVAÇÃO

Diante da necessidade demonstrada, da compatibilidade do objeto registrado com a demanda municipal e condicionada à comprovação da vantajosidade econômica, da regularidade da ata e do atendimento das exigências legais, considera-se tecnicamente adequada a contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência por adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025. CONLESTE.

Chapadinhã/MA, 19 de Junho de 2026.

ELABORADO POR:

Nome/Cargo do responsável pela elaboração

APROVADO POR:

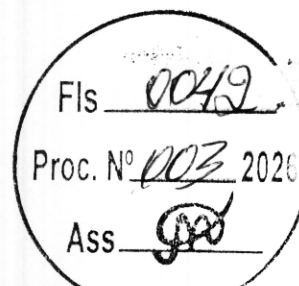
Alex Monteiro Castelo Branco

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA



Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.



Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objetivo consiste na **Contratação de serviços de saúde especializados, compreendendo exames de Doppler, consultas médicas e de enfermagem e tratamento esclerosante bilateral de varizes dos membros inferiores, destinados ao atendimento das necessidades de saúde da população do Município de Chapadina/MA**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2946/2026.

Chapadina (MA), 19 de Junho de 2026.

Atenciosamente,

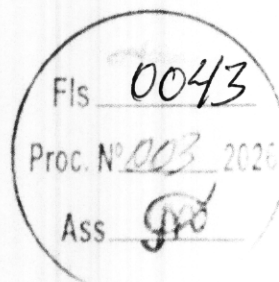
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadina MA



DESPACHO

Ao Sr.
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
Nesta



Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de serviços de saúde especializados, compreendendo exames de Doppler, consultas médicas e de enfermagem e tratamento esclerosante bilateral de varizes dos membros inferiores, destinados ao atendimento das necessidades de saúde da população do Município de Chapadina/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2026

02.37.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.302.0010.2156.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Chapadina - MA, 19 de Junho de 2026.

VERONILSON PEREIRA DA PONTE
CONTADOR
CRC / MA - 00923510-8



Fls. 0044
Proc. Nº 003 2026
Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de serviços de saúde especializados, compreendendo exames de Doppler, consultas médicas e de enfermagem e tratamento esclerosante bilateral de varizes dos membros inferiores, destinados ao atendimento das necessidades de saúde da população do Município de Chapadinda/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinda/MA, 19 de Junho de 2026.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinda/MA



A
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2025-PMB, oriunda do Pregão Eletrônico — SRP nº 022/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE maranhense do Município de São Luis/MA.

DESPACHO

Prezados Senhores,

Venho por meio deste encaminhar a V.S.as, documentos referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2025-PMB, oriunda do Pregão Eletrônico — SRP nº 022/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE maranhense do Município de São Luis/MA, para deliberação de conformidade. Conforme consta nos autos do processo administrativo nº **2946/2026**.

Chapadinho (MA), 19 de Junho de 2026.

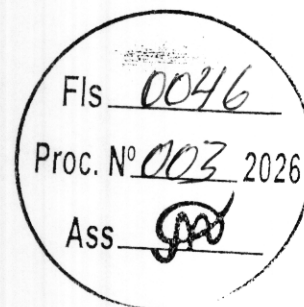
Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Suprimentos
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IPUBI

RUA DO MERCADO, Nº 86, CENTRO, IPUBI-PE, CEP: 56.260-000

DRA. FERNANDA BARROS

Proc: 08972029
Nº Folha: 1154
Ass:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls 00217

Proc. Nº 003 2026

Atesto para os devidos fins que a CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.992.824/0001-49, Ins. Municipal Nº 003/105, foi contratada de forma satisfatória pela empresa FERNANDA MARIA BARROS SOARES COSTA LEITE LTDA, cadastrado no CNPJ Nº 12.765.783/0001-69, sediado na Rua do Mercado, nº 86, Centro, Ipubi-PE CEP 56.260-000, prestou os serviços de exame laboratorial informados abaixo:

1	TESTOSTERONA TOTAL	UN	10
2	TESTOSTERONA LIVRE	UN	10
3	VITAMINA B12	UN	8
4	COAGULOGRAMA	UN	10
5	TOXOPLASMOSE IGM	UN	40
6	TOXOPLASMOSE IGG	UN	40
7	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	40
8	CORTISOL	UN	8
9	INSULINA	UN	10
10	SIFILIS (QUANTITATIVO)	UN	60
11	RUBEOLA IGG	UN	40
12	RUBEOLA IGM	UN	40
13	HIV I E II	UN	40
14	ANTI HCV	UN	40
15	HBSAG	UN	40
16	ANTI-HAV IGG	UN	10
17	ANTI-HAV IGM	UN	10
18	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	60
19	TIPAGEM SANGUINEA	UN	10
20	GLICEMIA DE JEJUM	UN	60
21	HEMOGLOBINA GLICADA — HB1AC	UN	60
22	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES/LIPIDOGRAMA	UN	60
23	COLESTEROL TOTAL	UN	60

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IPUBI

RUA DO MERCADO, Nº 86, CENTRO, IPUBI-PE, CEP: 56.260-000

DRA. FERNANDA BARROS

24	TRIGLICERIDEOS	UN	60
25	FOSFATASE ALCALINA	UN	40
26	UREIA	UN	60
27	ACIDO URICO	UN	60
28	LDH (DESIDROGENASE LÁTICA)	UN	8
29	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	8
30	ALBUMINA	UN	8
31	LIPASE	UN	8
32	CÁLCIO TOTAL E IÔNICO	UN	60
33	MAGNÉSIO	UN	10
34	SÓDIO	UN	60
35	POTÁSSIO	UN	60
36	FERRO	UN	8
37	FERRITINA	UN	10
38	DENGUE LGM E IGG	UN	60
39	DENGUE NS1	UN	60
40	CHAGAS (SOROLOGIA)	UN	10
41	GLICOSE PROSPANDIAL	UN	10
42	FOSFORO	UN	10
43	HEPATITE A - ANTI HVA IGG	UN	10
44	HEPATITE A - ANTI HVA IGM	UN	10
45	HEPATITE E	UN	10
46	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGG	UN	10
47	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGM	UN	10
48	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IGG	UN	10
49	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IGM	UN	10
50	LÍTIO	UN	10
51	PLAQUETAS	UN	60
52	PROTEÍNA C REATIVA	UN	10
53	PROTEÍNAS TOTAIS	UN	10
54	RUBEOLA IGG	UN	60
55	RUBEOLA IGM	UN	60

Fis 0048
Proc. Nº 003 2026
Ass.

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IPUBI

RUA DO MERCADO, Nº 86, CENTRO, IPUBI-PE, CEP: 56.260-000

DRA. FERNANDA BARROS

Proc: 089/2024
Nº Folha: 1156

56	HEMOSSISTEINA	UN	10
57	CLEARENSE CREATINA	UN	10
58	CITRATO	UN	10
59	CLORO	UN	10
60	ZINCO	UN	10
61	ACIDO FOLICO	UN	10
62	SATURACAO DE TRANSFERRINA	UN	10
63	HOMA IR	UN	10
64	TESTE DE GRAVIDEZ	UN	60
65	SIFILIS	UN	60
66	ANTI - HIV	UN	60

Fls. 0049
Proc. Nº 003 2026
Ass. JPB

Após a conclusão dos serviços, atestamos que os tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigação assumidas.

Trindade-PE, 19 de setembro de 2024.

Ofício
Unico

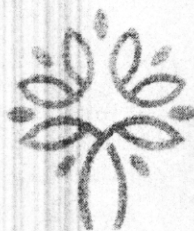
Fernanda Maria Barros d. Costa Leite

FERNANDA MARIA BARROS SOARES COSTA LEITE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
FERNANDA MARIA BARROS SOARES COSTA LEITE LTDA
CNPJ Nº 12.765.783/0001-69

CARTORIO UNICO DE TRINDADE-PE
AMBROSINA JERONIMO DE ALMEIDA - TABELIA
RUA RUA HORTENCIO PEREIRA LIMA, CENTRO - Nº 80, TRINDADE - PERNAMBUCO. TEL. 3333-7044
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FERNANDA MARIA BARROS SOARES COSTA LEITE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE, DOU PE TRINDADE, 20/09/2024 09:16:20
SELO 0074153.KNM09202404-00193 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.upb.us.br/selodigital.

Josinaldo de Almeida Gonçalves - Secretário
End: R. 470 T. J. R. 080 PER. R. 010 FUNSO. R. 011 TRIN. R. 1.08 SMC. R. 010 TAMB. R. 010

CARTORIO UNICO DE TRINDADE-PE
Ambrosina Jeronimo de Almeida
TABELIA
Josinaldo Almeida Gonçalves
AGENTE



**CUIDARE
CUIDADOS
INTENSIVOS**

Fls. 0050
Proc. Nº 003 2026
Ass. [assinatura]

Proc: 084/2024
Nº Folha: 1157
Ass: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.992.824/0001-49, Insc. Municipal Nº 003/105, forneceu de forma satisfatória ao Hospital Cuidare Cuidados Intensivos LTDA, cadastrado no CNPJ Nº 24.818.618/0002-02, sediado na Rua NS B, QD ACSU SE 20, CONJ 02 nº 09 CEP 77.020,452, os serviços de Varizes, Cataratas e Exames Laboratoriais.

Após a conclusão dos serviços, atestamos que os tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	VARIZES	Doppler	Serviço	550
2	VARIZES	Consulta	Serviço	550
3	VARIZES	Consulta Enfermagem	Serviço	550
4	VARIZES	Esclero Bilateral	Serviço	550
5	CATARATA	Cirurgia de Catarata	Serviço	680
6	CATARATA	Consulta	Serviço	680
7	CATARATA	Pós-Operatório	Serviço	680
8	EXAMES LABORATORIAIS	T3 Livre	Exames	50
9	EXAMES LABORATORIAIS	T4 Livre	Exames	70
10	EXAMES LABORATORIAIS	Vitamina B12	Exames	30
11	EXAMES LABORATORIAIS	Insulina	Exames	40
12	EXAMES LABORATORIAIS	HIV I E II	Exames	50
13	EXAMES LABORATORIAIS	Glicemia De Jejum	Exames	80
14	EXAMES LABORATORIAIS	Colesterol Total E Frações/Lipidograma	Exames	80
15	EXAMES LABORATORIAIS	Colesterol Total	Exames	80

(63) 3028-3009

cuidaresaudeto@gmail.com

202 Sul Rua NS B Lote 19

CEP: 77020-452



**CUIDARE
CUIDADOS
INTENSIVOS**

Fls. 0051
Proc. Nº 003 2026
Ass. [assinatura]

Proc: 08912074
Nº Folha: 1158
Ass: [assinatura]

16	EXAMES LABORATORIAIS	Triglicerídeos	Exames	20
17	EXAMES LABORATORIAIS	Ureia	Exames	100
18	EXAMES LABORATORIAIS	Ácido Úrico	Exames	30
19	EXAMES LABORATORIAIS	Albumina	Exames	50
20	EXAMES LABORATORIAIS	Magnésio	Exames	60
21	EXAMES LABORATORIAIS	Sódio	Exames	40
22	EXAMES LABORATORIAIS	Potássio	Exames	50

Palmas – TO, 16 de Setembro de 2024

ALEXANDRE VEIRA DOS SANTOS

RG: 3643648

CPF: 712.376.071-91

CARGO: ADMINISTRADOR

(63) 3028-3009

✉ cuidaresaude.to@gmail.com

📍 202 Sul Rua Ns-B Lote 19

CEP: 77020-452

Fls. 0052
Proc. Nº 003 2026
Ass. JAO

Proc. 089/2024
Nº Folha 1159
Ass. Página 1 de 4

ALTERAÇÃO 03
CLIMEGESI – CLINICA MEDICA GERAL DE SIMÕES LTDA

PEDRO PAULO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade Simões - PI, cédula de identidade 43494314 SSP/SP, CPF 360.851.358-23, residente e domiciliado em Simões-Piauí, Rua Benedito José da Silva, nº 255, Bairro Centro, CEP 64.585.000; Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **CLIMEGESI – CLINICA MEDICA GERAL DE SIMÕES LTDA**, com sede na Rua Benedito José da Silva, nº 255, Bairro Centro, CEP 64.670.000, Simões-Piauí, registrada na Junta Comercial Estado do Piauí sob o **NIRE 22200073484** e inscrita no **CNPJ 10.992.824/0001-49**. Resolve alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O objeto da sociedade será:

8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;

8640-2/02 Laboratórios clínicos;

8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (as atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos;

como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas);

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

CLÁUSULA 2ª – A empresa possui sede e domicílio na Rua José Carvalho, nº 675, Bairro: Centro, CEP: 64.585-000, Simões - PI.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA**, nome de fantasia **CLIMEGESI**.

CLÁUSULA 2ª – A empresa possui sede e domicílio na Rua José Carvalho, nº 675, Bairro: Centro, CEP: 64.585-000, Simões - PI.

CLÁUSULA 3ª – O capital social é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Fls. 0053
Proc. Nº 003 2026

Proc. 084/2024
Nº Folha: 1160
Ass: [assinatura]

Página 2 de 4

SÓCIOS	PERCENTUAL Ass: <u>[assinatura]</u>	QUOTAS	VALOR
PEDRO PAULO RODRIGUES	100%	1.500.000 QUOTAS	R\$1.500.000,00
TOTAL	100%	1.500.000 QUOTAS	R\$1.500.000,00

CLÁUSULA 4ª – O objeto da sociedade é:

8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;

8640-2/02 Laboratórios clínicos;

8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (as atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos; como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas);

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em **02/09/1986**, e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art.1.057 CC/2002**).

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **PEDRO PAULO RODRIGUES**, que pode assinar em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário,

Fls. 0064
Proc. Nº 003 2026

Proc: 08917074
Nº Folha: 1161
Ass: [assinatura]

Página 3 de 4

do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. **(art. 1.071, art. 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA 14ª – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 01 (uma) via.

Teresina – PI, 18 de Setembro de 2024.

PEDRO PAULO RODRIGUES
Sócio – Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

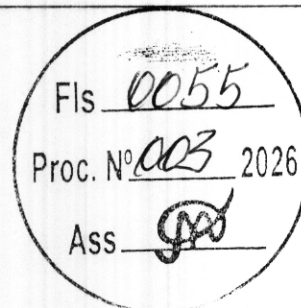
Proc: 084/2024
Nº Folha: 1162
Ass: [assinatura]

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLIMEGESI - CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36085135823	PEDRO PAULO RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024 13:14 SOB Nº 20240723643.
PROTOCOLO: 240723643 DE 20/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413496778. CNPJ DA SEDE: 10992824000149.
NIRE: 22200073484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2024.
CLIMEGESI - CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 0056

Proc. Nº 003 2026

Ass. [assinatura]

Proc. 084/2024
Nº Folha: 1163
Ass: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA
CNPJ: 10.992.824/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:58 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **21A6.71DC.F749.ECB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
R. JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, SN, CENTRO
CEP: 64.585-000 - SIMOES-PI
Site: www.simo.es.pi.gov.br E-Mail: pm@simoes.pi.gov.br

Fls 0057
Proc. Nº 003 2026
Ass. [assinatura]

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EMIÇÃO:

08/07/2024

NÚMERO:

02332/2024

VALIDADE:

31/12/2024

CNPJ | NOME/RAÇÃO SOCIAL:

10.992.824/0001-49 - CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA

INSC. MUNICIPAL:

003/105

ENDEREÇO:

RUA JOSE CARVALHO, 675, CENTRO, SIMOES-PI

CÓDIGO TRIBUTARIO:

15.01 - ATÉ 50 LEITOS

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.10-1-01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

OBSERVAÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER AS ATIVIDADES ACIMA ELENCADAS E FIRMA O COMPROMISSO SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CONHECE E ENTENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E EXERCICIO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE DIZ RESPEITO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

SIMOES-PI, 08 DE JULHO DE 2024

CÓDIGO VERIFICADOR: C38pCp8-CJ0vEJ8uCZGmC30nD3a

[assinatura]

CHEFE DO SETOR TRIBUTARIO

Ronalde Carvalho Silva

Diretor Setor Tributário

Portaria Nº 232/2024

CPF: 064.007.743-94



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Proc: 089/2024
Nº Folha: 1165
Ass: [assinatura]



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2332/2024

Nome Fantasia:

Razão Social: CLIMEGESI - CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA

CNPJ: 10.992.824/0001-49

Inscrição Municipal: 003/105

Atividade Principal (CNAE) 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço), 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8640-2/02 - Laboratórios clínicos (Exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço)

Município: Simões **Endereço:** RUA JOSE CARVALHO, 675, CENTRO

CEP: 64585000

Local e data: Simões, quinta, 26 de setembro de 2024

Vencimento: terça, 31 de dezembro de 2024

FRANCISCO PEDRO FÉLIX

Setor Tributário Municipal

Observação

Código de Autenticidade: **24NKG1GGAZ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FRANCISCA LUEGINA DE SOUSA MORAIS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
R. JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, SN, CENTRO
CEP: 64.585-000 - SIMOES-PI
Site: www.simoess.pi.gov.br E-Mail: pm@simoes.pi.gov.br

Fls 0059
Proc. Nº 003 2026
Ass [assinatura]

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EMIÇÃO:	NÚMERO:	VALIDADE:
08/07/2024	02332/2024	31/12/2024

CNPJ NOME/RAZÃO SOCIAL:	INSC. MUNICIPAL:
10.992.824/0001-49 - CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA	003/105

ENDEREÇO:

RUA JOSE CARVALHO, 675, CENTRO, SIMOES-PI

CÓDIGO TRIBUTARIO:

15.01 - ATÉ 50 LEITOS

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.10-1-01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

OBSERVAÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER AS ATIVIDADES ACIMA ELENCADAS E FIRMA O COMPROMISSO SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CONHECE E ENTENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCINAMENTO E EXERCICIO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE DIZ RESPEITO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA
SIMOES-PI, 08 DE JULHO DE 2024
CÓDIGO VERIFICADOR: C38pCp8-CJ0vEJ8uGZGmC30nD3a

[assinatura]
CHEFE DO SETOR TRIBUTARIO

Ronael de Carvalho Silva
Diretor Setor Tributário
Portaria Nº 232/2024
CPF: 064.007.743-94



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Proc: 084/2024
Nº Folha: 1167
Ass: [assinatura]



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2332/2024

Nome Fantasia:

Razão Social: CLIMEGESI - CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA

CNPJ: 10.992.824/0001-49

Inscrição Municipal: 003/105

Atividade Principal (CNAE) 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço), 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8640-2/02 - Laboratórios clínicos (Exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço)

Município: Simões **Endereço:** RUA JOSE CARVALHO, 675, CENTRO

CEP: 64585000

Local e data: Simões, quinta, 26 de setembro de 2024

Vencimento: terça, 31 de dezembro de 2024

FRANCISCO PEDRO FÉLIX

Setor Tributário Municipal

Observação

Código de Autenticidade: **24NKG1GGAZ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FRANCISCA LUEGINA DE SOUSA MORAIS

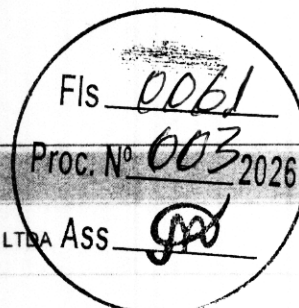
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Proc. 084/2024
Nº Folha: 1168
Ass: [assinatura]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.992.824/0001-49
Número de Ordem do Livro: 1



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA
NIRE
CNPJ 10.992.824/0001-49
Número de Ordem 1

Natureza do Livro Livro Diário

Município SIMOES

Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 546

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 546

Data de inicio 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.FE.65.EC.54.AA.02.DF.FA.3C.0B.D2.47.75.99.06.0C.90.1D.53-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.992.824/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Proc: 089/2024

Nº Folha: 1169

Ass:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.669.933,96	R\$ 4.500.458,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.465.448,74	R\$ 2.902.701,01
DISPONÍVEL		R\$ 727.325,62	R\$ 517.386,90
CAIXA		R\$ 2.902,18	R\$ 4.220,55
CAIXA GERAL		R\$ 2.902,18	R\$ 4.220,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 359.677,67	R\$ 148.420,58
BANCOS - SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 359.677,67	R\$ 148.420,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUÍDEZ IMEDIATA		R\$ 364.745,77	R\$ 364.745,77
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 364.745,77	R\$ 364.745,77
CLIENTES		R\$ 2.445.230,16	R\$ 1.839.582,38
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.445.230,16	R\$ 1.839.582,38
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.445.230,16	R\$ 1.839.582,38
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 85.696,90	R\$ 68.021,68
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 5.103,20	R\$ 1.896,80
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 5.103,20	R\$ 1.896,80
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 80.593,70	R\$ 66.124,88
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 80.593,70	R\$ 66.124,88
ESTOQUE		R\$ 207.196,06	R\$ 477.710,05
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 207.196,06	R\$ 477.710,05
ESTOQUE DE MATERIAIS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 207.176,06	R\$ 477.680,05
COMBUSTÍVEIS		R\$ 20,00	R\$ 30,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.204.485,24	R\$ 1.597.757,58
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 396.000,00	R\$ 396.000,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 396.000,00	R\$ 396.000,00
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS		R\$ 396.000,00	R\$ 396.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 808.485,24	R\$ 1.201.757,58
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 87.491,70	R\$ 137.491,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 87.491,70	R\$ 137.491,70
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 457.888,20	R\$ 851.160,54
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 427.815,40	R\$ 827.815,40
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 15.015,44	R\$ 3.015,44
QUOTA DE CONSÓRCIO		R\$ 15.057,36	R\$ 20.329,70
VEÍCULOS		R\$ 263.105,34	R\$ 213.105,34
VEÍCULOS		R\$ 263.105,34	R\$ 213.105,34
PASSIVO		R\$ 4.669.933,96	R\$ 4.500.458,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 85.219,41	R\$ 28.096,87
FORNECEDORES		R\$ 8.082,94	R\$ 14.027,61
FORNECEDORES		R\$ 8.082,94	R\$ 14.027,61
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 8.082,94	R\$ 14.027,61
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 19.395,69	R\$ 6.539,49
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 19.395,69	R\$ 6.539,49
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 19.395,69	R\$ 6.539,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 54.400,46	R\$ 3.594,31
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 54.400,46	R\$ 3.594,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS A RECOLHER		R\$ 54.400,46	R\$ 3.594,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.340,32	R\$ 3.937,46
CONTAS A PAGAR		R\$ 642,70	R\$ 1.496,32
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 642,70	R\$ 1.496,32
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 2.082,54	R\$ 1.682,54
TELEFONE A PAGAR		R\$ 752,26	R\$ 652,26
ENERGIA A PAGAR		R\$ 709,45	R\$ 484,45
ÁGUA A PAGAR		R\$ 620,83	R\$ 546,83
SEGUROS		R\$ 615,08	R\$ 758,60
SEGUROS A PAGAR		R\$ 615,08	R\$ 758,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.584.714,57	R\$ 4.472.359,72
CAPITAL SOCIAL		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (869.385,63)	R\$ (2.321.180,84)
(-) AJUSTES ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R\$ (869.385,63)	R\$ (2.321.180,84)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (869.385,63)	R\$ (2.321.180,84)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.440.100,20	R\$ 6.779.540,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.440.100,20	R\$ 6.779.540,56
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.440.100,20	R\$ 6.779.540,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.FE.65.EC.54.AX.02.DF.FA.3C.0B.D2.47.75.99.06.0C.90.1D.53-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

D4Sign a3fa4c4e-d408-48aa-8aff-4fdad7126fe7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Proc: 089/2024
 N° Folha: 1170
 Ass: [Assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.992.824/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.827.675,05	R\$ 4.388.395,81
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 4.827.675,05	R\$ 4.388.395,81
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.827.675,05	R\$ 4.388.395,81
LUCRO BRUTO		R\$ 4.827.675,05	R\$ 4.388.395,81
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.179.036,54)	R\$ (2.805.681,22)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.523.514,77)	R\$ (1.414.327,49)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.655.521,77)	R\$ (1.391.353,73)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.648.638,51	R\$ 1.582.714,59
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.648.638,51	R\$ 1.582.714,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.648.638,51	R\$ 1.582.714,59

Fls 0063
 Proc. N° 003 2026
 Ass: [Assinatura]

[Assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.DF.FA.3C.0B.D2.47.75.99.06.0C.90.1D.53-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNP 10.992.824/0001-49

Número de Ordem do Livro: 1

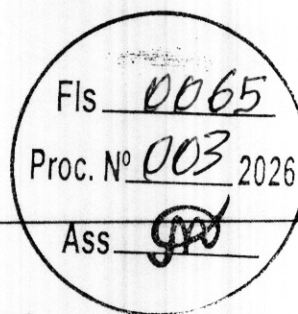
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	14.000,00	5.440.100,20	5.454.100,20
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.339.440,36	1.339.440,36
Saldo Final em 31.12.2022	14.000,00	6.779.540,56	6.793.540,56
Notas			

Notas

Fls. 0064
 Proc. Nº 003 2026
 Ass. [Assinatura]

Proc: 084/2024
 Nº Folha: 1174
 Ass: [Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	10.992.824/0001-49
NOME EMPRESARIAL	
CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6E.FE.65.EC.54.AA.02.DF.FA.3C.0B.D2.47.75.99.06.0C.90.1D.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00949537322	ANDRE ARAUJO PAIXAO:00949537322	699441130078747558 8	24/05/2024 a 24/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10992824000149	CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA:10992824000149	699441131776572021 4	18/09/2024 a 18/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6E.FE.65.EC.54.AA.02.DF.FA.3C.0B.D
2.47.75.99.06.0C.90.1D.53-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/09/2024 às 17:46:32

6B.D6.95.ED.FD.35.BA.1C
20.BC.4C.D5.E8.A6.FE.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Empresa: CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA
Inscrição: 10.992.824/0001-49
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Proc: 084/2024
Nº Folha: 1173
Ass: [Assinatura]

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 25/09/2024
Hora: 12:32:34

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.902.701,01 + 0,00	103,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.098,87 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.902.701,01	103,30
	Passivo Circulante	28.098,87	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.902.701,01 - 477.710,05	86,30
	Passivo Circulante	28.098,87	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	517.386,90	18,41
	Passivo Circulante	28.098,87	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.500.458,59	160,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.098,87 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.098,87 + 0,00	0,01
	Passivo Total	4.472.359,72	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	28.098,87	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.472.359,72 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	8.516.070,86	1,89
	Ativo	4.500.458,59	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	6.779.540,56	0,80
	Receita Líquida de Vendas	8.516.070,86	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	6.779.540,56	1,51
	Ativo	4.500.458,59	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	1.839.562,38 x 365	78,84
	Venda Líquida	8.516.070,86	

CLIMEGESI CLINICA MEDICA
GERAL DE SIMOES
LTDA:10992824000149

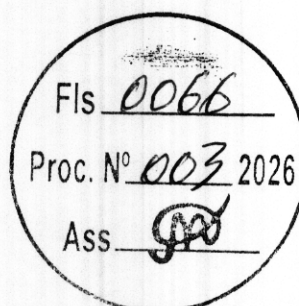
Assinado de forma digital por CLIMEGESI
CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES
LTDA:10992824000149
Dados: 2024.09.25 12:35:45 -03'00'

CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA
CNPJ: 10.992.824/0001-49

ANDRE ARAUJO
PAIXAO:0094953732
2

Assinado de forma digital por
ANDRE ARAUJO
PAIXAO:00949537322
Dados: 2024.09.25 12:35:30 -03'00'

ANDRE ARAUJO PAIXAO
CPF: 009.495.373-22
CRC: PI 010611/O-3



Proc: 089/7074
Nº Folha: 1174
Ass: [assinatura]

CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA

CNPJ: 10.992.824/0001-49

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Fls 0067
Proc. Nº 003 2026
Ass: [assinatura]

Apresentação

A empresa **CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta em Simões, na rua José Carvalho, 675, no bairro Centro no Estado do Piauí, cuja principal atividade é a de "Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 86.10-1-01)". Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal no Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

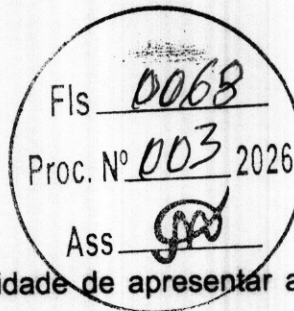
Regime Tributário

A empresa é tributada pelo Lucro Presumido.

Cadastro

A empresa **"CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA"** possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200073484 sob despacho em 27/08/1986;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 10.992.824/0001-49;



BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da sociedade, representando, portanto, uma posição estática. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da sociedade.

a) Caixa e Equivalentes de caixa;

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos (aplicações financeiras) de liquidez imediata em montante conhecido de caixa e sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras são avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, sendo os ganhos e perdas registradas no resultado financeiro.

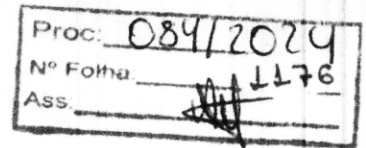
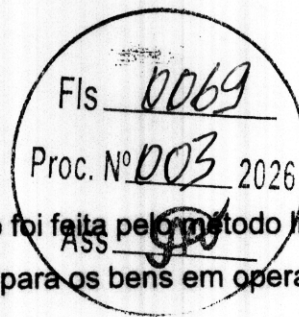
b) Clientes:

Os valores em 31/12/2022 da conta contábil "Clientes", totalizando R\$1.839.582,38 se referem a Prestações de Serviços firmados. O prazo de recebimento é de no máximo 90 dias, conforme os empenhos emitidos pelos referidos órgãos públicos. Não há constituição de provisão para devedores duvidosos, pois não há casos de inadimplência dos clientes.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os ativos circulantes e não circulantes

- a) O caixa e os equivalentes de caixa estão representados por aplicações de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em numerários.
- b) As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e não estão destinados à negociação ou disponíveis para venda;
- c) O ativo imobilizado está demonstrando ao custo de aquisição



- d) A depreciação do ativo imobilizado foi feita pelo método linear, aplicando-se as taxas usualmente admitidas para os bens em operação durante um turno de 8 (oito) horas diárias;
- e) Recuperabilidade de ativos: A Empresa analisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar a deterioração, obsolescência ou perda de seu valor recuperável. Com base as análises efetuadas, não foram indicadas que requeressem ajustes para perda por redução de seu valor de recuperação.
- f) Demais ativos circulantes e não circulantes: Os demais circulantes, compreendidos até um ano e não circulantes, compreendidos acima de um ano, estão demonstrados pelos valores de custo, acrescidos ou reduzidos, quando aplicável, dos respectivos rendimentos ou provisão para perdas.

Os passivos circulantes e não circulantes

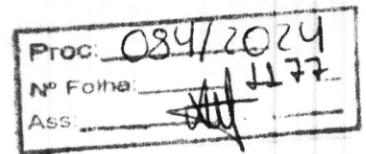
- a) Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

Regime de competência

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro

A empresa declara possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) o valor de R\$ 2.902.701,01 – 28.098,87 = 2.874.602,14 tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis



já exigíveis na forma da lei, podendo participar de licitações onde o valor do contrato não supere 16,66% do valor estimado da contratação.

Capital Social

O capital social da empresa é R\$ 14.000,00. O capital é totalmente integralizado e são equivalentes a 14.000 (Quatorze mil) quotas, cada uma com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Patrimônio Líquido

A empresa declara possuir Patrimônio Líquido no valor de R\$4.472.359,72 tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei, podendo participar de licitações onde o valor do contrato não supere 10% do PL referente ao valor estimado da contratação.

DECLARAÇÃO

Essas Notas Explicativas são partes integrantes e indissociáveis das Demonstrações Contábeis elaboradas em 31/12/2022.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2022.

CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA:10992824000149

Assinado de forma digital por CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA:10992824000149
Dados: 2024.09.25 12:43:31 -03'00'

CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA
CNPJ: 10.992.824/0001-49

ANDRE ARAUJO
PAIXAO:00949537322

Assinado de forma digital por ANDRE ARAUJO PAIXAO:00949537322
Dados: 2024.09.25 12:44:21 -03'00'

ANDRE ARAUJO PAIXAO
CPF: 009.495.373-22
CRC: PI 010611/O-3



11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de September de 2024,
15:09:57

Proc: 089/2024
NP Form: 1178
Ass: [assinatura]

ntp.br

02 1 Balanço Completo ECD 2022 1 pdf

Código do documento

Fls 0071

Proc. Nº 003 2026

Ass [assinatura]



Assinaturas



PEDRO PAULO RODRIGUES

climegesis@gmail.com

Assinou



ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXAO

fiscal@officecont.com

Assinou

PEDRO PAULO RODRIGUES

[assinatura]

Eventos do documento

26 Sep 2024 15:06:10

Documento a4a4c4e-d408-48aa-8aff-4fdad7126fe7 **criado** por PEDRO PAULO RODRIGUES (84888e47-aaa1-49f1-9296-7bf79ea7edd6). Email:climegesis@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-09-26T15:06:10-03:00

26 Sep 2024 15:06:49

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO PAULO RODRIGUES (84888e47-aaa1-49f1-9296-7bf79ea7edd6). Email:climegesis@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-09-26T15:06:49-03:00

26 Sep 2024 15:07:00

PEDRO PAULO RODRIGUES **Assinou** (84888e47-aaa1-49f1-9296-7bf79ea7edd6) - Email: climegesis@gmail.com - IP: 177.37.152.4 (177.37.152.4 porta: 39150) - Documento de identificação informado: 360.851.35123 - DATE_ATOM: 2024-09-26T15:07:00-03:00

26 Sep 2024 15:08:51

ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXAO **Assinou** - Email: fiscal@officecont.com - IP: 177.37.179.55 (177.37.179.55 porta: 53164) - Geo: Localização: -5.0575038 -42.7716991 - Documento de identificação informado: 009.495873-22 - DATE_ATOM: 2024-09-26T15:08:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 7071d62b274c27011afdc65ad08a08d7f661b09176027062429ee46efab465

(SHA512): 4bb015cbb1869d1c7e4b85822f838b09de8ec725514ec9877df41184e732abea19496bd2de7f5e6da9b6373b67420343e88cd75d6f0403467ed4b0bad94913

Esse log pertence ao documento

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign